

**PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
2014-2017
LONDRINA - PARANÁ**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abril/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
2014-2017

Londrina
Abril/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alexandre Lopes Kireeff

Prefeito do Município de Londrina

Luiz Augusto Bellusci Cavalcante

Vice-prefeito

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

Gisele de Cássia Tavares

Diretora de Getão do Sistema Municipal de Assistência Social

Sandra Regina Nishimura

Diretora de Proteção Social Básica

Nívia Maria Polezer

Diretora de Proteção Social Especial

Arlete Medeiros

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Márcia Gonçalves Valim Paiva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	5
IDENTIFICAÇÃO	6
INTRODUÇÃO.....	9
1 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	14
2 - COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.	21
3 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	28
4 – DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO...	32
5 - OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	37
6 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS, AÇÕES, ESTRATÉGIAS E METAS CORRESPONDENTES.....	40
7 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	47
8 - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	47
9 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	49
REFERÊNCIAS.....	50
ANEXOS	
1. APROVAÇÃO DO CMAS – Resolução nº 014/2014, de 24 de abril de 2014.....	52

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO

- Clarice Junges – Socióloga, mestre, Gestora Social/Serviço de Sociologia - Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social;
- Edsônia Jadma Marcelino de Souza - Assistente Social, mestre, Gestora Social/Assistente Social - Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social;
- Gisele de Cássia Tavares - Assistente Social, mestre, Diretora de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social.
- Nívia Maria Polezer - Assistente Social, especialista, Diretora de Proteção Social Especial.
- Sandra Regina Nishimura - Assistente Social, mestre, Diretora de Proteção Social Básica.
- Vanessa Novaes de Souza - Graduanda em Serviço Social, estagiária/DGSMAS.

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: LONDRINA, PR

Porte Populacional:

População censitária (IBGE/2010): 506.701 habitantes

População estimada (IBGE/2013): 537.566 habitantes

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Alexandre Lopes Kireeff

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2013 Término: 31/12/2016

Endereço da Prefeitura: Av. Duque de Caxias, 635

CEP: 86015-901 **Site:** <http://www1.londrina.pr.gov.br>

Telefone: (43) 3372-4000 **E-mail:** gabprefeito@londrina.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: Lei Municipal nº 6007, de 23 de dezembro de 1994

Responsável: Telcia Lamônica de Oliveira Azevedo

Ato de nomeação da gestora: Decreto nº 02, de 01/01/2013 (publicado no Jornal Oficial nº 2056 de 02/01/2013). **Data nomeação:** 01/01/2013

Endereço órgão gestor: Avenida. Duque de Caxias, 635 **CEP:** 86015-901

Telefone: (43)3372-4360 **E-mail:** assistencia.social@londrina.pr.gov.br

Site: http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=frontpageplus&Itemid=178

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº 6007, de 23 de dezembro de 1994. Alterada pela Leis 9.185, de 02/10/2003, e 10.211, de 27/04/2007.

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: Decreto Municipal nº 609, de 17 de outubro de 1996.

Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Tércia Lamônica de Oliveira Azevedo

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº 6007, de 23 de dezembro de 1994

Endereço CMAS: Avenida Duque de Caxias, 635 CEP: 86015-901

Telefone: (43)3372-4309 **E-mail:** cmas@londrina.pr.gov.br

Nome da Presidente: Marcia Gonçalves Valim Paiva

Nome da secretaria executiva: Denise Maria Fank de Almeida

Número total de membros: 56

Os conselheiros e as conselheiras do CMAS foram nomeados (as) pelo Decreto nº 952/2013, empossados (as) em 12/09/2013, com mandato de dois anos.

Conselheiros(as) Governamentais:

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
1. TérciaLamonica Azevedo de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Titular
2. Luís Alberto Mangili Gomes	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Suplente
3. Claudia Márcia Libano Cal Tavares	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Titular
4. Nívia Maria Polezer	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Suplente
5. Maria Edna Chagas Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Titular
6. Sandra Regina Nishimura	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Suplente
7. Aurélio Caetano da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Titular
8. Gisele de Cássia Tavares	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Suplente
9. Maria José da Mata	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Titular
10. Ana Cristina Góis Fuentes	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Suplente
11. Cirlene Maria Ferreira Fonseca	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Titular
12. Marilda Regina da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Suplente
13. Viviane Braz Itakura	Secretaria Municipal de Educação (SME)	Titular
14. Marisa Izabel Bissi Castanho	Secretaria Municipal de Educação (SME)	Suplente
15. Luciana Ferreira Alvarez	Secretaria Municipal do Idoso (SMI)	Titular
16. Joyde Regina Mendes Aone	Secretaria Municipal do Idoso (SMI)	Suplente
17. Ana Paula Galdim Ramos	Secretaria de Políticas para as Mulheres (SMM)	Titular
18. Lucimar Rodrigues da Silva	Secretaria de Políticas para as Mulheres (SMM)	Suplente
19. Ivana Paula Furlan Rodolfo	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Titular
20. Elisa YukieShikiIchikawa	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Suplente
21. PatriciaGrassanoPedalino	Gabinete do Prefeito (GAB)	Titular
22. Adriana R. Barra Rosa Ferreira	Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)	Suplente
23. Almir Escatambulo	Gabinete do Prefeito (GAB)	Titular
24. Eliane Morais	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanismo (CMTU)	Titular
25. Mara Regina Safadi Maricato	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN)	Titular

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
26. Maysa R. Procópio Utiamada	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)	Suplente
27. Carlos Alberto Ribas	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (SMTER)	Titular
28. Edna Ap. de Carvalho Braun	Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD)	Suplente

Conselheiros (as) Não Governamentais

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
1. Márcia Gonçalves Valim Paiva	EPESMEL – Escola Profissional e Social do Menor de Londrina	Titular
2. Vacância		Suplente
3. Annelise Moya Teixeira	CESOMAR – Centro Social Marista Irmãos Acácio	Titular
4. Vacância		Suplente
5. Jemima Ribeiro Lima Machado	AFC–Associação Flávia Cristina	Titular
6. Vacância		Suplente
7. Regina Elizabeth Russo Humming	MEPROVI - Ministério Evangélico Pró-Vida	Titular
8. Vacância		Suplente
9. Elaine Cristina de Oliveira	Casa do Bom Samaritano	Titular
10. Vacância		Suplente
11. Maria de Fátima dos Santos Reale Prado	Associação Pão da Vida	Titular
12. Vacância		Suplente
13. Amanda Maria Santos Silva	Trabalhadora do SUAS	Titular
14. Vacância		Suplente
15. Valéria Mendonça Barreiros	Trabalhadora do SUAS	Titular
16. Vacância		Suplente
17. Karoline Garcia Lombardi	UNIFIL – Centro Universitário Filadélfia - Londrina	Titular
18. Nelma dos Santos Assunção Galli	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA	Suplente
19. Gilmar Vieira	USUÁRIO_CENTRO POP	Titular
20. Fabiana dos Santos Massola Silva	USUÁRIA_OESTE B	Suplente
21. Alzira Aparecida da Silva Paixão	UUSUÁRIA_LESTE	Titular
22. Rosangela dos Reis Godoy	USUÁRIA_CENTRO A	Suplente
23. Débora da Silva Leal	USUÁRIA_SUL A	Titular
24. Carlos da Silva	USUÁRIO_NORTE A	Suplente
25. Alessandra Moraes da Silva	(USUÁRIA_OESTE A	Titular
26. Daiani Andrade dos Santos	USUÁRIA_NORTE A	Suplente
27. Aparecida Luiz Rochel	USUÁRIA_RURAL	Titular
28. Jorge de Almeida	USUÁRIO_OESTE A	Suplente

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

As regulações infraconstitucionais -- desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS -- têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira. Esta lei foi recentemente alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004, quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A PNAS institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS "configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo".

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte: 1) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego"; 2) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade"; 3) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

A PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade. Nesta direção, também a Política Municipal de Assistência Social - PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento, além da proteção social, das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública - a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida. Segundo a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização. A Lei do SUAS lhe atribui o papel de garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (dentre os quais o Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop), que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam: provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política; garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social; implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial; construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das

estruturas atuais onde funcionam algumas unidades, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos; incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas; garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social; publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área; além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para cofinanciamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental; dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

Para tanto, também ganha ênfase nesse processo, pela Lei 12.435/2011 e pela Norma Operacional Básica 2012, a gestão em sua dimensão mais ampla, ou seja, no tocante ao planejamento, monitoramento e avaliação, a vigilância socioassistencial e a gestão do trabalho. Um dos desafios que ganham destaque é o desenvolvimento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, na esfera municipal, à luz do que disciplina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) - Resolução CNAS nº 1, de janeiro de 2007, que estabelece mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores, tanto para os serviços governamentais quanto para os prestadores (não governamentais) de serviços socioassistenciais, além da exigência de provimento de servidores públicos nas unidades, exclusivamente estatais, de proteção social básica e especial e na gestão. Para o desenvolvimento da vigilância socioassistencial é mister a implementação do Sistema de Informações da Assistência Social, que no município de Londrina, utiliza o Sistema IRSAS -- Informatização da Rede de Serviços da Assistência Social -- como ferramenta principal. Para cumprir o papel que lhe foi atribuído, o IRSAS carece de manutenção continuada e atualizações.

A observação de todas as questões acima relacionadas, relativas à gestão e à prestação dos serviços, se faz necessária para que a Política Municipal de Assistência Social, em Londrina, se desenvolva de forma plena, ou seja, assegurando os preceitos constitucionais e legais que regem esta política pública nacionalmente e aprofundando cada vez mais o acesso aos direitos socioassistenciais no Município, de modo a primar, sempre, pela participação popular e pelo exercício do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O texto de apresentação da Política Municipal de Assistência Social - Lei nº 11.088/2011, diz que esta política tem a importante missão de assegurar a consolidação, no Município, das diretrizes, princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação, tanto governamental, quanto não governamental, numa rede integrada de efetiva Proteção Social, concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. É nessa direção que o programa ora proposto deve caminhar, buscando qualificar, cada vez mais a gestão e a prestação dos serviços, com vistas ao desenvolvimento de seus usuários.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto o órgão gestor desta política, compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

1 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Londrina, considerado a quarta maior cidade da região sul do país, possui, de acordo com o Censo do IBGE/2010, 506.701 pessoas como população residente, das quais 493.520 na área urbana e 13.181 na área rural. A estimativa populacional indica crescimento no número de residentes para 537.566 habitantes no município (IBGE/2013). Constitui-se pelo distrito sede (Londrina) e pelos distritos do Espírito Santo, Guaravera, Irerê, Lerroville, Maravilha, Paiquerê, São Luiz e Warta. Além dos distritos, cerca de 2.000 indígenas do grupo Kaingáng vivem na Terra Indígena Apucarantina (região de Londrina) em 04 aldeias localizadas entre os Rios Tibagi, Apucarana, Apucarantina e Toldo. São elas: Aldeia sede, Água Branca, Serrinha e Barreiro. No Estado do Paraná, a população estimada de Kaingáng é de 12.000 indivíduos, estando, portanto, 16,66% na Terra Indígena mencionada.

Entre os Censos de 2000 e 2010, a população londrinense cresceu 1,27% ao ano, passando de 446.822, para 506.701 habitantes, crescimento superior ao do Estado (0,89% ao ano), e da Região Sul (0,88%). A taxa de urbanização também aumentou; a população urbana em 2000 representava 96,96% e em 2010, passou a representar 97,4% do total (MDS, 2012, p. 1)¹. O Censo 2010 também demonstrou que 98,25% da população urbana, composta por 493.520 pessoas, estão concentradas no distrito sede (484.456 pessoas) e 1,8% (9.064 pessoas) nas sedes urbanas dos demais distritos, cuja característica é predominantemente rural. A população rural totaliza 13.181 pessoas, das quais 38,6% (5.089 pessoas) se encontram na área rural do distrito sede e 61,4% (8.092) na área rural dos demais distritos.

Fundado em 1934, o Município é, hoje, a sede da Região Metropolitana de Londrina, um importante pólo de desenvolvimento regional e nacional. Tem característica de forte setor de serviços, e apresenta altos índices de desenvolvimento socioeconômico.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Londrina, calculado com base nos dados do Censo Demográfico de 2010, foi de 0,778.² O município está situado na faixa de desenvolvimento humano alto (IDH-M entre 0,700 e 0,799). Nos indicadores ou

¹ A Política Nacional de Assistência Social ressaltou essa dinâmica populacional como um importante indicador para a política de assistência social, destacando a alta taxa de urbanização, especialmente nos municípios de médio e grande porte e nas metrópoles. Afirmando, também, que estes últimos espaços urbanos passaram a ser produtores e reprodutores de um intenso processo de precarização das condições de vida e de viver, da presença crescente do desemprego e da informalidade, de violência, da fragilização dos vínculos sociais e familiares, ou seja, da produção e reprodução da exclusão social, expondo famílias e indivíduos a situações de risco e vulnerabilidade. (PNAS, 2004, p. 16-17).

² O IDH-M é obtido pela média aritmética simples de três subíndices, referentes às dimensões Longevidade (IDH-Longevidade), Educação (IDH-Educação) e Renda (IDH-Renda). Seu valor varia de 0 a 1 (quanto mais próximo do 1 melhor o desempenho), sendo considerado alto a de 0,700 a 0,799, e muito alto a partir de 0,800. É calculado com base nos dados dos Censos Demográficos, e o último é de 2010.

subíndices que compõem o IDH-M, Londrina teve o seguinte desempenho: IDH-M-L (Longevidade): 0,837; IDH-M-E (Educação): 0,712; e IDH-M-R (Renda): 0,789. Neste índice o Município subiu de 0,716 em 2000 para 0,778 em 2010 - uma taxa de crescimento de 8,66%. A dimensão que mais cresceu em termos absolutos nesse período foi Educação (com crescimento de 0,100), seguida por Longevidade e por Renda. Nas duas últimas décadas Londrina teve um incremento no seu IDH-M de 32,31%, aumento inferior às médias de crescimento nacional (47,46%) e estadual (47,73%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDH-M do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 46,12% entre 1991 e 2010. Londrina ocupa a 145ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 144 (2,59%) municípios estão em situação melhor e 5.421 (97,41%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 399 outros municípios de Paraná, Londrina ocupa a 6ª posição, sendo que 5 (1,25%) municípios estão em situação melhor e 394 (98,75%) municípios estão em situação pior ou igual. (LONDRINA, 2013, p. 262; PNUD, 2013, p. 2 e 3).

Contudo, lado a lado com este alto índice de desenvolvimento humano, e apesar da melhoria do nosso desempenho no conjunto de indicadores que compõem o IDH-M, ainda persistem no Município altas taxas de concentração de renda e, conseqüentemente, alta desigualdade social, que se reflete em número expressivo de pessoas vivendo em situação de pobreza em assentamentos, ocupações e favelas, localizadas nas áreas periféricas da cidade. O Índice de Gini³ do Município de Londrina, apurado no ano de 2010, é 0,51. Este desempenho é decorrente dos seguintes dados de concentração na apropriação da renda total produzida: 57,23% da renda apropriada pelos 20% mais ricos, e 42,77% pelos 80% mais pobres. Contudo, tivemos avanços nas últimas décadas neste indicador: em 2000, a participação dos 20% mais ricos na apropriação da renda total produzida em Londrina era de 62,02%, vinte e duas vezes superior à dos 20% mais pobres. (PNUD, 2013, p.12; PORTAL ODM, 2012, p. 2).

Dados do Relatório de Informações Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – RI Bolsa Família e Cadastro Único (MDS/SAGI, 2014), baseados no último Censo Demográfico (IBGE, 2010) indicam que Londrina possui aproximadamente 27.096 famílias consideradas de baixa renda⁴. Sendo a média de moradores por domicílio de

³O Índice de Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

⁴Para o MDS, as famílias com renda *per capita* de até ½ salário mínimo (ou até três salários mínimos de renda total) são famílias de **baixa renda** e, portanto, público-alvo do Cadastro Único para os Programas Sociais, como é o caso do Bolsa Família (Cf. <http://www.mds.gov.br/programabolsafamilia/cadastro_unico>).

3,06 (IBGE, 2010), chega-se a um número aproximado de 82.913 pessoas nesta condição social, ou seja, 16,4% da população total do município vivendo com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, o que representa atualmente R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) mensais. Classificadas como pobres⁵ pelo Ministério existem 14.507 famílias no município, ou seja, aproximadamente 44.391 pessoas.

Em março de 2014 havia 43.086 famílias londrinenses cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Destas, 33.670 possuíam renda per capita mensal de até ½ salário mínimo, assim distribuídas: 11.424 com renda de até R\$70,00; 7.565 com renda per capita de R\$70,00 a R\$140,00; e 14.681 com renda entre R\$140,00 e ½ salário mínimo. Deste montante de famílias, 14.590 são beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (ref. março/2014), o que representa uma cobertura de 100,6% da estimativa de famílias pobres (MDS/SAGI, 2014).

Outro Relatório do MDS (2013) permite conhecer em detalhes qual a composição etária da população que vivia em situação de extrema pobreza (com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00) segundo os dados censitários do IBGE:

IDADE	QUANTIDADE	%
0 a 3	520	7,9
4 a 5	259	3,9
6 a 14	1.626	24,7
15 a 17	405	6,2
Sub total	2.810	42,7
18 a 39	1.936	29,5
40 a 59	1.132	17,2
60 anos ou mais	691	10,5
TOTAL	6.570	100,0

Fonte: MDS/SAGI (2013, p. 1). Organização dos dados: PML/SMAS/DGSMAS/GGI

O Índice de Desenvolvimento Familiar (IDF), criado pelo MDS com base nos dados do Cadastro Único, reflete os dados anteriormente expostos. Ele vai de 0 e 1, onde quanto melhores as condições da família, mais próximo de 1 será o seu indicador, em Londrina (referente a 2010), é de 0,63. Esse índice tem como indicadores a vulnerabilidade (0,69), o acesso ao conhecimento (0,43), o acesso ao trabalho (0,29), a disponibilidade de recursos (0,59), o desenvolvimento infantil (0,94) e as condições habitacionais (0,85). Isso mostra que

⁵ Segundo a classificação adotada pelo MDS, estão em situação de pobreza as famílias com renda mensal por pessoa de R\$ 70 a R\$ 140, e em situação de extrema pobreza as que possuem renda mensal por pessoa de até R\$ 70 (Confira: <http://www.mds.gov.br/programabolsafamilia/o_programa_bolsa_familia>).

grande parte das famílias inseridas no Cadastro Único está fora do mercado formal de trabalho e possui baixo acesso ao conhecimento, o que impacta determinantemente nas condições materiais e acesso à renda.

Tais dados indicam que as famílias pobres do município se encontram em situação de vulnerabilidade social, concebida na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nesta condição encontram-se socialmente fragilizadas, considerando sua exposição a fatores que geram privação de capacidades e potencialidades e prejudicam o acesso a bens e serviços, ao conhecimento, à renda e ao trabalho. A vulnerabilidade implica ainda em exposição a riscos pessoais e sociais, como, por exemplo, à violência relacionada ao envolvimento com substâncias psicoativas, à exploração sexual, ao trabalho infanto-juvenil, aliciamento, abandono, bem como a fragilidade de vínculos familiares, o não acesso a lazer, cultura, trabalho, saúde, educação, habitação, infraestrutura urbana. Neste último sentido a vulnerabilidade relaciona-se ao desamparo institucional por parte do Estado, e a superação de tal condição demanda atenção do conjunto de políticas públicas.

Essas famílias estão espalhadas pelas várias regiões da zona urbana de Londrina e também em toda a extensão da zona rural.

Com relação às condições habitacionais os indicadores também apresentam dados bastante expressivos, os quais evidenciam a situação de exclusão a que estão expostas as famílias em situação de vulnerabilidade do município. De acordo com dados de um estudo diagnóstico realizado recentemente para a formulação do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS , são 61 assentamentos precários e/ou ocupações irregulares em Londrina, nos quais vivem cerca de 4.709 famílias (aproximadamente 14.409 pessoas) em condições inadequadas e de precariedade tanto em relação aos domicílios quanto à posse da terra.

A região Norte é a que tem maior concentração populacional (26,1%), seguida pela Leste (19,5), Oeste (18,3), Centro (17,8), e Sul (17,4%). A região Norte é, também, a campeã em bairros mais populosos (05 bairros, ou 33,33%), seguida pela Sul (4 bairros; 26,67%), Leste (3 bairros;20%), Oeste (2 bairros;13,33%) e Centro (1 bairro;6,67%). É na Região Norte que se localiza o Residencial Vista Bela, considerado, por ocasião da sua construção, o maior complexo residencial nacional do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, e também um dos mais controversos pela sua falta da infraestrutura inicial. (Confira:

SANCHES, 2012; SANTIN, 2012; TV FOLHA, 2012; TV TAROBÁ, 2012a e b; WIKIPEDIA, 2012).

O Residencial Vista Bela é composto por 2.712 domicílios, sendo 1.440 apartamentos e 1.272 casas (COHAB-LD, 2012). Ali vivem 2.699 famílias, num total de 8.395 habitantes (COHAB, 2012a). Tem uma gigantesca concentração de crianças e adolescentes comparativamente à proporção média municipal. Ou seja, nele crianças e adolescentes (0 a 17 anos) juntos somam 48,7% da população total (4087 dos 8.395 moradores), enquanto o percentual do município como um todo é de 25,62%.

Inversamente as proporções de adultos e idosos são bem inferiores: a) adultos (18 a 59) = 23,37% no Vista Bela para 61,66% no Município todo; b) idosos (acima de 60 anos) = 4,56% para 12,72%. Este é um forte indicativo da necessidade de investimento em infraestrutura voltada à atenção integral dessas crianças e adolescentes, uma vez que o conjunto residencial em questão é desprovido dela, este segmento é merecedor, juntamente com a população idosa, de prioridade absoluta na formulação das políticas públicas.

Das 2.699 famílias moradoras do Residencial, 2.334 têm renda familiar de até 2 salários mínimos (86,48%). O percentual de famílias que sobrevivem com menos de 1 salário mínimo é 30,91%. Esse é um grande desafio para a política de assistência social, pois tal número equivale à população de municípios inteiros e, neste caso, quase que 100% dos moradores formam o público desta política.

A exemplo do Vista Bela, outros empreendimentos imobiliários preocupam e desafiam as políticas públicas em geral e a política de assistência social em específico. É o que ocorre com os Residenciais: Flores do Campo, também na Região Norte, e Cristal e Alegro, na Região Sul. Tais empreendimentos, mesmo cumprindo-se o critério da avaliação e localização territorial, impactam nos serviços da assistência social, uma vez que, ao serem instaladas em novas residências, famílias antes numerosas, se desmembram e passam a ser mais de uma família. Além disso, ainda que provenientes da mesma região do empreendimento, as famílias beneficiárias agregam em suas novas moradias outros membros residentes em condições precárias ou provisórias. Assim, tem-se percebido que, à medida que tais empreendimentos se instalam, aumenta o número de famílias referenciadas em um CRAS e o número de membros dessas famílias acaba se tornando maior. Vislumbra-se, em curto espaço de tempo, que essa situação demande da assistência social estrutura de atendimento, seja em novas unidades de CRAS, seja em incremento das equipes. Além dos CRAS, serviços

de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, idosos e à pessoa com deficiência tornam-se necessários nessa realidade, impactando também na necessidade de implementação dos serviços de média e alta complexidade.

No que se refere à realidade do Município por segmentos etários, Londrina apresenta os seguintes dados importantes e que devem ser considerados quando da proposição de ações por todas as políticas públicas. Quanto à realidade da criança e do ao adolescente, segmento legalmente definido como prioridade absoluta, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990), os dados do censo IBGE 2010 indicam que o município conta com 25,62% de sua população na faixa de idade de 00 a 17 anos, o que totaliza 129.808 pessoas, das quais 79.020 (16,09%) são crianças de 00 a 11 anos e 48.333 (9,53%) são adolescentes, de 12 a 17 anos.

Um aspecto relevante na realidade de Londrina é relacionado às ocorrências de ameaças de morte (muitas das quais se concretizam) a número expressivo de adolescentes, fato que vem sendo discutido amplamente pelos segmentos da sociedade junto ao Poder Público, o que, a partir da apresentação de demanda aos órgãos ligados à Segurança Pública e aos Direitos da Criança e do Adolescente, em âmbito estadual, levou à implantação de serviço de proteção especializado no município (PPCAM), o qual carece de melhor estruturação para oferecer o suporte necessário ao atendimento prestado pela esfera municipal.

Um indicador que retrata o quadro acima descrito é o IHA – Índice de Homicídios na Adolescência, que estima o risco de mortalidade por assassinato entre os adolescentes de 12 a 18 anos que residem num território. O IHA expressa, para cada grupo de mil pessoas com idade de 12 anos, o número de adolescentes nessa idade inicial que serão vítimas de homicídio antes de completarem 19 anos. Londrina teve, em 2009, um IHA de 3,27, indicando uma projeção de 190 mortes entre 12 e 18 anos. Em 2010 o índice caiu para 2,64, o que representou um número total estimado de 150 mortes nessa faixa etária. Para termos parâmetros de comparação, vejamos os índices de algumas outras cidades: Curitiba apresentou índices de 3,38 e 4,12. Maringá teve índice de 0,93 e 0,52. E Joinville (SC): 0,91 e 0,69. (IHA 2009-2010, p. 84 e 96).

A faixa etária dos jovens, de 18 aos 29 anos, reúne também, com base nos dados do Censo IBGE 2010, 21,04% do total da população, ou seja, 106.602 pessoas. Entre 30 e 59 anos estão 40,62% dos habitantes de Londrina, num total de 205.815 pessoas. A soma destes

dois segmentos, que compõe o grupo que classificamos aqui como população adulta é de 312.417 habitantes, perfazendo 61,66% da população total.

Destaque-se, no segmento de população adulta, um crescente número de pessoas em situação de rua na cidade de Londrina. Os dados de atendimento do Centro POP e da equipe de Abordagem Social indicam que, além dos originários do município de Londrina, tem ocorrido o aumento do número de pessoas que chegam à cidade sem referência familiar e sem perspectivas de emprego. Esses serviços da rede governamental atendem, em média, 287 pessoas em situação de rua por mês no Centro POP e 224 pessoas nessa situação/mês no Serviço de Abordagem Social, número que vem crescendo sistematicamente, mês a mês (ref. média jan –mar/2014).

No que se refere à população idosa, outro público destacado pela legislação como alvo de atenção prioritária das políticas públicas para a garantia dos seus direitos (segundo Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003), o Censo IBGE 2010 chegou a um número de 64.476 pessoas, 12,72% do total da população, sendo 13,77% de mulheres e 11,59% de homens.

Na média geral há uma diferença de 4 pontos percentuais entre o sexo feminino e o masculino, este representando 48% do universo populacional, e elas 52%. Destaque-se que até os 17 anos o maior número é de pessoas do sexo masculino (3,02 pontos percentuais a mais), o que passa a se inverter na faixa dos 18 aos 29 e se mantém até a faixa da população idosa. Tal situação reflete o aumento da mortalidade masculina identificada nos índices oficiais, a qual está majoritariamente associada a causas externas, com destaque para a violência (que afeta de forma mais intensa a população negra e pobre, sobretudo os jovens do sexo masculino), os acidentes de trânsito, e a ausência de cuidados básicos com a saúde, maior entre os homens.

Os dados aqui apresentados estão longe de esgotar a análise socioterritorial de Londrina. Contudo, contribuem para fixar a noção de que é preciso mobilizar todo o conjunto de políticas públicas municipais na direção da solução dos grandes problemas locais, entre eles a pobreza e a desigualdade social que privam parcela significativa de londrinenses do efetivo exercício dos seus direitos de cidadania. Veremos, a seguir, a contribuição da Política Municipal de Assistência Social.

2 - COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A rede socioassistencial, segundo a Norma Operacional Básica do SUAS/NOB – NOB/SUAS/2005, é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que oferta e opera benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial, e ainda por níveis de complexidade.

Em Londrina a ação integrada da rede é um dos principais diferenciais do trabalho, tendo destaque as comissões de serviços, que se reúnem para debates metodológicos, de fluxos e procedimentos e padrões de qualidade, os diversos serviços governamentais e não governamentais, segundo a modalidade de atuação e a integração exigida no processo de atendimento. O padrão de qualidade dos serviços é regulado pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, construído à luz do estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e aprovado mediante Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. A integração da rede favorece a constante avaliação, revisão e aperfeiçoamento desse sistema.

Londrina, por ser um município de grande porte, deve ter, conforme estabelecido na NOB/SUAS 2005, uma rede socioassistencial complexa, ou seja, contar com todos os serviços considerados necessários ao atendimento da população, de acordo com os níveis de complexidade estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que devem garantir seguranças de sobrevivência, acolhida e de convívio ou vivência familiar e comunitária em cada uma de suas ações, sejam elas serviços, benefícios, programas e projetos. As ações desenvolvidas buscam articular a transferência de renda com os serviços socioassistenciais.

No âmbito da Proteção Social Básica, as ações destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. Seu objetivo é a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

As ações desse nível de proteção devem ser executadas por intermédio de diferentes unidades, de forma direta nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, unidades

públicas municipais, de base territorial, bem como de forma indireta nas entidades e organizações não governamentais na área de abrangência dos CRAS.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, define três tipos de serviços para no âmbito da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças, adolescentes e idosos); e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Londrina possui em sua rede de proteção social básica governamental e não governamental (conveniada) esses três tipos de serviços, conforme tabela a seguir:

2.1 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

Tipo de Serviço	Número de Unidades	Número de Atendidos (média mensal)
PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	10 CRAS	2404 famílias acompanhadas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	33	2900
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos*	2 Centros e 21 grupos	1000 nos Centros e 300 nos grupos
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	1 serviço	100 famílias

*O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas ofertado nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, é desenvolvido com financiamento da Secretaria Municipal do Idoso - SMI, conforme estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Londrina, havendo a integração com os demais serviços da rede socioassistencial, inclusive com os CRAS, nos territórios. Esses serviços são ofertados por meio de oficinas, palestras e alcançam, em média, 1000 idosos por mês. Os 21 grupos são assessorados também pela equipe da SMI e se encontram nas diferentes regiões de Londrina.

Os programas qualificam os serviços socioassistenciais. No âmbito da Proteção Social Básica é desenvolvido em Londrina o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO, que busca a inclusão das famílias usuárias da política de assistência social, por meio do incentivo e da mobilização à integração ao mundo do trabalho. Atualmente estão em desenvolvimento 21 turmas do PRONATEC/ACESSUAS Trabalho, nas várias áreas de formação profissional, num total de 419 pessoas em formação. Além desse, o Programa BPC na Escola é desenvolvido no Município de Londrina, com mapeamento e acompanhamento das crianças e adolescentes beneficiárias que se encontrem fora da rede escolar, identificando barreiras estruturais e atitudinais. A meta desse programa para 2014 é de aplicação de 1019 novos questionários.

Em consonância com o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, compõe, ainda, a rede de serviços de Proteção Social Básica em Londrina o Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva. Esse projeto congrega duas modalidades, sendo a Modalidade I relativa à Qualificação Socioprofissional – formação e capacitação, que conta com a atuação de 02 entidades parceiras que, em conjunto, atendem 450 famílias; e a Modalidade II – Fortalecimento de Iniciativas Coletivas de Trabalho e Renda - Programa Municipal de Economia Solidária, ao qual estão vinculados 62 grupos de produção.

Já as ações de Proteção Social Especial destinam-se a usuários que tenham seus direitos violados, sendo os serviços desenvolvidos em dois níveis – a Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

As ações neste âmbito de proteção, no grau de média complexidade, segundo a PNAS/2004, devem ser executadas de forma direta nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência Especializada para Atendimento à População em Situação de Rua – Centro POP, unidades públicas municipais, e também na rede complementar quanto aos serviços tipificados.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define seis tipos de serviços para no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.

Londrina possui em sua rede de proteção social especial de média complexidade governamental e não governamental (conveniada) os seguintes tipos de serviços, conforme tabela a seguir:

2.2 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Tipo de Serviço	Número de Unidades	Número de Atendidos (média mensal)
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	02 CREAS	780
PAEFI - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC – MSE LA/PSC)	01 CREAS	358
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	01 Centro POP	287
Serviço Especializado em Abordagem Social	1 serviço	224
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	1 serviço	480

O Município de Londrina aderiu, em 2013, ao Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, cujo objetivo é constituir um instrumento fundamental para a busca de metas voltadas à eliminação das piores formas de trabalho infantil até 2015. Durante o referido ano a média mensal de atendimentos a crianças e adolescentes nessa situação no município foi de 46, sendo 22 na faixa de 0 a 12 anos; 14, de 13 a 15 anos; e 09 de 15 a 17 anos.

Quanto à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a Tipificação indica que esta rede é composta pelos seguintes serviços: Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Londrina conta, em sua rede governamental e não governamental (conveniada), com os seguintes serviços nesse nível de proteção:

2.3 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Tipo de Serviço	Número de Unidades	Número de Atendidos (média mensal)
Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (incluindo abrigo, casa-lar e casa de passagem)	13	156
Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua (incluindo abrigo e casa de passagem)	6	162
Acolhimento em Família Acolhedora	1	44
Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI	4	190

A relação completa da rede não governamental que presta serviços complementares, e respectivos valores de financiamento, encontra-se na página seguinte.

ANEXO I

Rede Socioassistencial Não Governamental (Conforme Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação)

Proteção Social Básica

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos criança e adolescente

Nº	Entidade prestadora	Nº de unidades	Inscrição no CMAS	Convênio FMAS	Nº de atendidos	Valores de referência			Valores mensais			Valores anuais			Total	
						FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	Mensal	Anual
1	Associação Beneficente Amigos da Criança da Vila - ABAC	1	X	Sim	80	70,00		25,07	5.600,00		1.754,90	67.200,00		21.058,80	7.354,90	88.258,80
2	Associação Mãos Estendidas - AME	1	X	Sim	170	70,00		25,07	11.900,00		1.754,90	142.800,00		21.058,80	13.654,90	163.858,80
3	APMI - Guarda Mirim de Londrina	1	X	Sim	75	70,00		25,07	5.250,00		1.754,90	63.000,00		21.058,80	7.004,90	84.058,80
4	Associação Solidarietà Sempre - ASS	1	X	Sim	60	70,00		25,07	4.200,00		1.754,90	50.400,00		21.058,80	5.954,90	71.458,80
5	Centro Esperança Por Amor Social - CEPAS	1	X	Sim	180	70,00		25,07	12.600,00		1.754,90	151.200,00		21.058,80	14.354,90	172.258,80
6	Centro de Educação Infantil Boa Esperança	1	X	Sim	50	70,00		25,07	3.500,00		1.754,90	42.000,00		21.058,80	5.254,90	63.058,80
7	Casa do Caminho	1	X	Sim	70	70,00		25,07	4.900,00		1.754,90	58.800,00		21.058,80	6.654,90	79.858,80
8	Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	1	X	Sim	320	70,00		25,07	22.400,00		1.754,90	268.800,00		21.058,80	24.154,90	289.858,80
9	Ministério Evangélico Pró-Vida - MEPROVI	1	X	Sim	60	70,00		25,07	4.200,00		1.754,90	50.400,00		21.058,80	5.954,90	71.458,80
10	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR	19	X	Sim	1550	70,00		7,78	185.052,67		544,60	2.220.632,04		6.535,20	185.597,27	2.227.167,24
11	Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA	1	X	Sim	50	70,00		25,07	3.500,00		1.754,90	42.000,00		21.058,80	5.254,90	63.058,80
12	Escola Oficina Pestalozzi	1	X	Sim	160	70,00		25,07	11.200,00		1.754,90	134.400,00		21.058,80	12.954,90	155.458,80
13	Casa Acolhedora	1	X	Sim	50	70,00		25,07	3.500,00		1.754,90	42.000,00		21.058,80	5.254,90	63.058,80
14	Irmãs de Santana	1	X	Sim	25	70,00		25,07	1.750,00		1.754,90	21.000,00		21.058,80	3.504,90	42.058,80
15	Associação da Comunidade dos Sagrados Corações	1	X	Não	50	0,00			0,00			0,00		0,00	0,00	0,00
16	Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC - Centro Educacional Marista Irmão Acácio	1	X	Não	200	0,00			0,00			0,00		0,00	0,00	0,00
17	Instituto Eurobase	1	X	Não	30	0,00			0,00			0,00		0,00	0,00	0,00

Serviço de Qualificação Profissional e Aprendizagem

Nº	Entidade prestadora	Nº de unidades	Inscrição no CMAS	Convênio FMAS	Nº de atendidos	Valores de referência			Valores mensais			Valores anuais			Total	
						FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	Mensal	Anual
1	APMI - Guarda Mirim	1	x	Não	216	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
2	Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	1	x	Não	640	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
3	Núcleo Espírita Irmã Sheila	1	X	Não	268	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

Nº	Entidade prestadora	Nº de unidades	Inscrição no CMAS	Convênio FMAS	Nº de atendidos	Valores de referência			Valores mensais			Valores anuais			Total	
						FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	Mensal	Anual
1	Legião da Boa Vontade	1	X	Não		0,00			0,00			0,00			0,00	0,00

Serviço de Proteção Sociofamiliar - Trabalho Social com Famílias Territorialmente Referenciadas

Nº	Entidade prestadora	Nº de unidades	Inscrição no CMAS	Convênio FMAS	Nº de atendidos	Valores de referência			Valores mensais			Valores anuais			Total	
						FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	Mensal	Anual
1	ADEFIL	2	X	Sim	1244	36,34			45.226,67			542.720,04			45.226,67	542.720,04
2	PROVOPAR	3	X	Sim	2100	36,34			76.320,00			915.840,00			76.320,00	915.840,00

Serviço de Atendimento Socioprofissional e Inclusão Produtiva

Nº	Entidade prestadora	Nº de unidades	Inscrição no CMAS	Convênio FMAS	Nº de atendidos	Valores de referência			Valores mensais			Valores anuais			Total	
						FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	Mensal	Anual
1	Associação Interdisciplinar da AIDS - ALIA	1	X	Sim	200	57,24			11.448,00			137.376,00			11.448,00	137.376,00
2	Clube das Mães Unidas	1	X	Sim	250	57,24			14.310,00			171.720,00			14.310,00	171.720,00
3	Programa Voluntário Paranaense - PROVOPAR	1	X	Sim	1750	21,20			37.100,00			445.200,00			37.100,00	445.200,00
4	Instituto Eurobase	1	X	Não	150	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Nº	Entidade prestadora	Nº de unidades	Inscrição no CMAS	Convênio FMAS	Nº de atendidos	Valores de referência			Valores mensais			Valores anuais			Total	
						FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	Mensal	Anual
1	Pequena Missão para Surdos	1	X	Sim	100	a definir			0,00			0,00			0,00	0,00
2	Associação Flávia Cristina	1	X	Não	20	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
3	Centro Ocupacional de Londrina - COL	1	X	Não	178	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
4	Instituto Londrinense de Educação Para Crianças Excepcionais - ILECE	1	X	Não	50	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
5	Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down - APS DOWN	1	X	Não	23	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
6	Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Londrina - APAE	1	X	Não	40	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00

Proteção Social Especial**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

Nº	Entidade prestadora	Nº de unidades	Inscrição no CMAS	Convênio FMAS	Nº de atendidos	Valores de referência			Valores mensais			Valores anuais			Total	
						FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	Mensal	Anual
1	Casa de Maria	3	X	Sim	35	1.175,35			41.137,25			493.647,00			41.137,25	493.647,00
2	Lar Anália Franco	4	X	Sim	48	1.175,35			56.416,80			677.001,60			56.416,80	677.001,60
3	Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON	4	X	Sim	47	1.175,35			55.241,45			662.897,40			55.241,45	662.897,40
4	Projeto Pão da Vida(16 METAS R\$ 2.605,00+10 METAS R\$ 1.344,00)	2	X	Sim	26	2.120,00			55.120,00			661.440,00			55.120,00	661.440,00
5	Centro de Apoio à Recuperação Infantil Dr. Hugo Dehé - CARI	1	X	Não	16				0			0			0,00	0,00

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos em Situação de Rua

Nº	Entidade prestadora	Nº de unidades	Inscrição no CMAS	Convênio FMAS	Nº de atendidos	Valores de referência			Valores mensais			Valores anuais			Total	
						FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	Mensal	Anual
1	Casa do Caminho	1	X	X	3	986,44			2.959,32			35.511,84			2.959,32	35.511,84
2	Casa do Bom Samaritano	1	X	X	79	803,04			63.440,16			761.281,92			63.440,16	761.281,92
3	Projeto Pão da Vida	3	X	X	45	803,04			36.136,80			433.641,60			36.136,80	433.641,60
					14	1.763,33			24.686,66			296.239,92			24.686,66	296.239,92
4	Serviços de Obras Sociais - SOS*	1	X	X	21	803,04			16.863,84			202.366,08			16.863,84	202.366,08

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos - Instituições de Longa Permanência para Idosos

Nº	Entidade prestadora	Nº de unidades	Inscrição no CMAS	Convênio FMAS	Nº de atendidos	Valores de referência			Valores mensais			Valores anuais			Total	
						FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	Mensal	Anual
1	Albergue "Raul Faria Carneiro" - Lar dos Vovôs e Lar das Vovozinhas "Gilda Marconi"	2	x		70	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
2	Asilo São Vicente de Paulo	1	x		100	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
3	Lar Maria Tereza Vieira de Londrina	1	x		56	0,00			0,00			0,00			0,00	0,00
						0,00			0,00			0,00			0,00	0,00

*Financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Nº	Entidade prestadora	Nº de unidades	Inscrição no CMAS	Convênio FMAS	Nº de atendidos	Valores de referência			Valores mensais			Valores anuais			Total	
						FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	FMAS	FEAS	FNAS	Mensal	Anual
1	Associação dos Deficientes Físicos de Londrina - ADEFIL	1	X	X	480	101,76			48.844,80			586.137,60			48.844,80	586.137,60

3 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais, segundo Pereira (2005), constituem, “na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas”. Os benefícios configuram-se num instrumento protetor, de responsabilidade do Estado, articulados com os serviços prestados no âmbito da política pública de assistência social.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) em seu Capítulo IV dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: os Benefícios Eventuais e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Os benefícios eventuais estão previstos no art.22 da LOAS como sinônimo de contingência social. Constituem-se em parcela de direito de cidadania em modalidade não contributiva como medida estratégica na cadeia de provisões assistenciais, a fim de suprir fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pelas eventualidades de sua ocorrência possível, mas não previsíveis e pela urgência de seu atendimento no enfrentamento de tais situações que, caso não sejam sanadas, produzirão sérios prejuízos a quem dela padece.

Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

No município de Londrina, os benefícios eventuais estão organizados nas modalidades de Cupom de Alimentação, Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Passagem urbana e rodoviária, intermunicipal e interestadual, e Documentação Civil. Todas essas modalidades são regulamentadas por decreto municipal.

O Cupom de Alimentação visa proporcionar estabilidade momentânea para sanar fragilidades materiais ocasionadas por contingências sociais, possibilitando o cumprimento das funções da Política Pública de Assistência Social. Tem como um de seus objetivos atender situações emergenciais de suprimento material de gêneros de primeira necessidade por exposição a riscos e vulnerabilidades decorrentes de contingências sociais. São concedidos mensalmente no município 1.787 Cupons de Alimentação.

A modalidade de Auxílio Natalidade se caracteriza pela concessão de pecúnia, em parcela única, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. Este benefício é destinado à família na atenção ao nascituro; ao apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido; ao apoio à família no caso de morte da mãe. São concedidos, em média, 96 benefícios nesta modalidade mensalmente (ref. 2013).

O benefício Auxílio Funeral se coloca como apoio às situações de vulnerabilidades sociais provocadas por decorrência de morte de um dos membros da família. Contempla serviço de velório e sepultamento, e outros itens necessários à garantia da dignidade da família. Em média são concedidos 29 Auxílios Funerais por mês (ref. 2013).

A concessão de passagem urbana e rodoviária, intermunicipal e interestadual caracteriza-se como forma de garantia de mobilidade e acesso dos usuários da política de assistência social, seja para a inclusão/atendimento nos serviços socioassistenciais, seja para o retorno ao convívio familiar e comunitário. São adquiridos para distribuição mensalmente 15.743 cartões de transporte coletivo. No que tange às passagens intermunicipais a média é de 84 concessões por mês (ref. 2014).

O benefício eventual na modalidade documentação possibilita o acesso a documentos pessoais, primeira e segunda vias - certidão de nascimento, certidão de casamento, atestado de óbito e certidão de casamento com averbação, entre outros.

O município de Londrina conta ainda com o Programa Municipal de Transferência de Renda destinado às pessoas ou famílias que se encontram em condição de vulnerabilidade social e/ou em risco social, inclusive pessoas em situação de rua e famílias acolhedoras. O benefício consiste na concessão de recurso em pecúnia no valor de R\$ 65,00, R\$ 100,00 ou R\$ 250,00 conforme situação de vulnerabilidade identificada. Atualmente estão contempladas 2535 famílias que recebem mensalmente o benefício desta modalidade.

Além dos benefícios municipais a Secretaria Municipal de Assistência Social faz a gestão local do Programa de Transferência de Renda Federal- Bolsa Família. Esse benefício se caracteriza como transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza.

O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares

objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

O valor do benefício varia conforme o tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam.

A gestão do programa é descentralizada e compartilhada entre os entes federados. A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda. O Cadastro Único gera um importante banco de dados que permite conhecer, de forma detalhada a realidade socioeconômica dessas famílias cadastradas.

No município de Londrina, atualmente são 43.086 famílias no Cadastro Único (março/2014) e 14.590 famílias beneficiárias (março/2014) do Programa Bolsa Família, sendo que destas 4.913 famílias recebem o Benefício de superação de Extrema Pobreza (BSP).

O governo estadual recentemente criou o Programa Família Paranaense, Lei Estadual nº 17.734/2013, que prevê a transferência estadual de renda complementar ao Programa Bolsa Família, destinado às famílias que estejam sendo atendidas pelo Programa Bolsa Família e que possuam renda per capita superior a R\$ 70,00 (setenta reais) e inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais). O benefício transferido pela Renda Família Paranaense corresponde ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e os benefícios financeiros disponibilizados pelo Estado e pela União atinjam o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) per capita. Este benefício atende aproximadamente 5.262 beneficiários (Março/2014) Fonte: SEDS acesso em 24/04/14.

Em relação ao benefício de prestação continuada (BPC), cuja responsabilidade de concessão e gestão é da esfera federal, o município de Londrina identifica e orienta os potenciais beneficiários quanto às providências para seu requerimento. Além disso, o beneficiário e sua família são inseridos no Cadastro Único e no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família.

Como benefício da Política de Assistência Social, o BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade,

com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família.

A gestão do BPC é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. Já a operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Atualmente são 12.556 beneficiários do BPC em Londrina, sendo 5.195 pessoas com deficiência e 7.361 idosos (dados de 02/2014) (MDS/SAGI, 2014a).

4 - DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO

Diante do volume de benefícios existentes no âmbito local demanda-se uma estrutura de gestão compatível para a integração destes com os serviços que compõem a política de assistência social no município.

A infraestrutura insuficiente e, muitas vezes, inadequada, é entrave significativo à gestão de serviços e benefícios, o que pode prejudicar o acesso das famílias aos direitos de proteção social afiançados desta política. Uma das principais necessidades identificadas é a implementação de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem as condições necessárias ao processo de gestão, bem como, possibilitem o cumprimento dos Planos de Providências firmados com os Governos Estadual e Federal e Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.

A avaliação do Município pelo Índice de Desenvolvimento de CRAS (ID CRAS), realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que contempla quatro variáveis dentre as quais o quadro de recursos humanos e a estrutura aponta tais deficiências na rede de Londrina, visto que ainda persiste a realidade de CRAS mantidos em regime de convenio com a rede não governamental para provimento de pessoal e de estruturas físicas precárias e não condizentes com as necessidades do atendimento prestado. Isso, além de impactar no cofinanciamento específico do serviço em questão, também reflete em incentivos de gestão destinados ao município quando do cumprimento das normativas afetas aos serviços.

Também no que se refere aos CREAS, ao Acolhimento Familiar, ao Centro POP e à Abordagem Social, unidades mantidas integralmente pelo poder público, há a necessidade de implementação das estruturas de atendimento, especialmente com a adequação das equipes técnicas às normativas vigentes. No caso do Acolhimento Familiar, do CREAS 2 e do Centro POP há necessidade de melhoria nas condições estruturais, com a viabilização de sedes adequadas ao atendimento. O Município aderiu ao Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack e tais adequações se fazem urgentes para cumprimento dos compromissos assumidos pelo governo atual junto à esfera federal.

Esses apontamentos resultam do diagnóstico descentralizado e participativo, realizado pela Secretaria de Assistência Social, por meio de uma comissão formada mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social. (2012/2013) O referido diagnóstico

indicou, ainda, outros aspectos da política municipal que merecem atenção e investimentos, a fim de que se possam alcançar patamares mais elevados de atendimento às demandas das famílias e seus membros e, assim, melhores níveis de garantia de direitos. São eles:

- Alto número de crianças e adolescentes, em especial de 06 a 14 anos, fora da rede de serviços socioassistenciais, com aumento das vulnerabilidades e violação de direitos;
- A impossibilidade de estruturas públicas do Município adquirirem produtos da Economia Solidária para uso nos serviços públicos;
- Ausência de espaços físicos apropriados para a produção e comercialização dos produtos da Economia Solidária e da Inclusão Produtiva;
- Grande dificuldade dos usuários em acessar os serviços. No caso dos CRAS, vale ressaltar como fatores determinantes as estruturas inadequadas e as grandes distâncias dos territórios. Isso se verifica nas várias regiões, porém tem destaque a Região Sul A (cujo CRAS compartilha a estrutura com o CRAS Sul B, fora do território em que atua, o que dificulta o acesso e compromete o bom atendimento à população), a Zona Rural (que não possui locais apropriados para atendimento nas sedes dos distritos), a Região Leste (cuja estrutura não é adequada e não comporta o número de famílias referenciadas). Também as crianças e adolescentes têm muita dificuldade em acessar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, em face do grande número de demandas frente à capacidade de atendimento da rede instalada. O diagnóstico territorial identificou a necessidade de, pelo menos, 1.200 novas vagas nessa modalidade de atendimento, ou seja, um incremento de 41% no total de vagas no Município;
- Demanda reprimida nos territórios para o atendimento das situações de média e alta vulnerabilidade, ou seja, para as situações de violação de direitos cujo atendimento é responsabilidade da política de assistência social. Uma das demandas mais presentes é a de descentralização dos serviços destas complexidades;
- O crescimento e envelhecimento do número de pessoas com deficiência com um único cuidador, quando se trata de idoso, é outro fator para o qual a política municipal deve atentar. Verifica-se a sobrecarga física e emocional dos cuidadores e seu desfalecimento e também o envelhecimento destes, o que aponta para o potencial crescimento da demanda de pessoas com deficiência sem referência familiar. Identificou-se grande incidência da necessidade de implantação de Residências

Inclusivas e Centros-Dia, nos diferentes territórios do Município, inclusive na Zona Rural;

- Insuficiência de serviços para o atendimento de pessoas com deficiência, tanto na prevenção (Proteção Social Básica), quanto na proteção (Proteção Social Especial);
- Dificuldade em realizar a busca ativa e a vigilância social, devido ao grande número de bairros que compõem os territórios de abrangência dos CRAS - conseqüente sobrecarga das equipes técnicas;
- Dificuldade de desenvolvimento de ações conjuntas com o Conselho Tutelar em razão do número insuficiente de conselhos e de conselheiros;
- Aumento das situações de violência contra a pessoa idosa, o que indica a necessidade de implementação de serviço para o atendimento da vítima e sua família, por meio da atuação do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, a quem compete o atendimento a pessoas e famílias com direitos violados;
- Novas configurações das demandas dos usuários que têm exigido dos profissionais habilidades e conhecimentos especializados e diversificados, destacando-se o alto comprometimento com substâncias psicoativas e a ocorrência de situações de violência e ameaça, entre outras;
- Grande dificuldade de retorno familiar de pessoas institucionalizadas, que aumenta a permanência nas unidades de acolhimento institucional;
- Alto número de pessoas em trânsito no Município de Londrina, o que aumenta a demanda da rede de serviços. Preocupa particularmente a situação dos estrangeiros, dos ameaçados de morte em seus municípios de origem, dos idosos em trânsito em razão do benefício do passe livre interestadual, assim como o aumento da migração devido aos grandes empreendimentos da construção civil;
- A rede de acolhimento institucional não alcança todas as modalidades e necessidades do público, fazendo-se necessário ampliar o número de vagas para atendimento de crianças, adolescentes e adultos, bem como implementar outros serviços e alternativas no município, a exemplo da Casa de Passagem e das Repúblicas para pessoas em situação de rua;
- O número de metas, os valores e as modalidades de benefícios existentes são insuficientes, havendo a necessidade de ampliação e incremento nos valores, além da revisão de algumas condicionalidades;
- Ausência de uma política municipal/estadual para atendimento à população em situação de rua;

- A cultura de migração, temporária de membros da Reserva Indígena para o núcleo urbano, com a finalidade de comercialização do artesanato, por vezes os expõe aos mais variados riscos, principalmente as crianças, o que desafia as equipes técnicas e indica, cada vez mais, a necessidade de investimentos em estrutura na área urbana e capacitações para melhor atendimento na área urbana e na Terra Indígena;
- Na gestão há grandes desafios devido à realidade dinâmica, à política em construção e à sobrecarga de trabalho das equipes técnicas o que indica a necessidade constante de formação e cuidado com os trabalhadores do SUAS, incrementando a gestão do trabalho nesta política;
- A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS não atende completamente a realidade da gestão da Política Municipal. Logo, é imprescindível realizar adequações e alterações, havendo a necessidade de ajustes orçamentários no sentido de incrementar investimentos para a criação de unidades administrativas vinculadas, necessárias ao cumprimento de seu papel de coordenadora da Política de Assistência Social no Município, como a Vigilância Socioassistencial, a Gestão do Trabalho e Regulação;
- Estrutura material e disponibilidade de ferramentas de trabalho não correspondem à dinâmica, havendo a necessidade de informatização de alguns processos de trabalho e de condições para manutenção estrutural, bem como adequação das estruturas de armazenamento de materiais e almoxarifado;
- Estrutura inadequada das secretarias executiva e administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Dificuldade do trabalho em rede nos territórios - necessidade de diretrizes nesse sentido, fluxos que orientem a articulação intersetorial, bem como retaguarda de pessoal;
- Necessidade de manutenção preventiva do sistema de informação - IRSAS, garantindo a preservação e leitura dos dados coletados pela rede socioassistencial, assegurando a possibilidade de exercício permanente da vigilância social;
- Promover a discussão e implementação de serviços complementares no campo da assistência social, bem como de revisão dos valores de financiamento da rede de serviços não governamentais;
- Garantia de manutenção dos serviços dentro dos padrões de qualidade e dignidade estabelecidos na regulação vigente.

- Todas essas situações identificadas demandam do Poder Público o enfrentamento a curto e médio prazos, o que justifica o desenvolvimento deste Plano Municipal, que vem se somar ao Plano Plurianual, como ferramentas do aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social, da sua aproximação permanente aos parâmetros da Política Nacional e do Sistema Único de Assistência Social.

5 - OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o alicerce das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, se organiza em dois níveis de proteção, e conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme descrição abaixo:

1. Proteção Social Básica: Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
 2. Proteção Social Especial: Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como: abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco identificadas e a inserção em serviços da política de assistência social prestados nas unidades de média e alta complexidade da rede de serviços governamental e não governamental, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
 3. Gestão: Gerenciar a política de assistência social no Município de Londrina, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a viabilização de infraestrutura para esta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos e outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade, com vistas à promoção do desenvolvimento da qualidade de vida das famílias atendidas; na perspectiva da gestão democrática e participativa, com respeito às instâncias de controle social.
- Implantar e implementar serviços, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento, qualificação, modernização e ampliação da cobertura das unidades de atendimento.

- Viabilizar condições para que a vigilância social ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica e/ou especial.
- 4. Controle: Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.
- Apoiar a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários da política de assistência social, garantindo-lhes acesso e conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.
- Fomentar a participação e o exercício do controle na política de assistência social, promovendo a articulação entre o poder público e a sociedade civil

5.1 – Objetivo Geral

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS - envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

5.2 - Objetivos Específicos

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos: Propostas aprovadas na última Conferência Municipal de

Assistência Social (2013); Plano Plurianual 2014-2017; Pacto de Aprimoramento da Gestão do Suas, também de 2013;

- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

Eixos	Agrupamento (diretriz definida)	Documento de Referência	Ano da deliberação/aprovação	Ação	Estratégia	Física	2014	2015	2016	2017
Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica àqueles que deles necessitarem.	Pacto de Aprimoramento da Gestão, Plano Plurianual 2014-2017 e Relatório da X Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Ampliação de cobertura do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens.	a) Ampliação do número de vagas do SCFV e implantação do serviço em regiões do município ainda não contempladas.	Pessoa	0	150	150	150	
				b) Construção de novas unidades e/ou adequação de espaços já existentes nas comunidades para o atendimento de SCFV no território, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível.	Unidade de atendimento	2	6	6	6	
				c) Inserção do público prioritário nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	Global	25% (670)	33,3% (893)	41,6% (1116)	50% (1340)	
			Viabilização de transporte gratuito para o deslocamento dos usuário do SCFV para as unidades de atendimento.	a) Proposta de revisão de Lei municipal referente à concessão de vale transporte gratuito para os usuários do SCFV.	Lei	0	1	0	0	
			Garantia da prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal - PAIF em quantidade e qualidade correspondentes às demandas territoriais.	a) Ampliação do acompanhamento familiar às famílias cadastradas no Cad Único realizado pelos CRAS. (Total: 43.086 famílias cadastradas)	Família acompanhada	5,6% (2.404)	7,1% (3.059)	8,6% (3.705)	10% (4.308)	
				b) Referenciamento ao CRAS das famílias com renda familiar de 1/2 SM (Cad Único: 33.670; IRSAS: 40.958)	Família referenciada	100%	100%	100%	100%	
				c) Ampliação da cobertura do atendimento do CRAS Rural, ampliando os dias de atendimento nos distritos, com a presença de equipe psicossocial e do cadastro único. (Total: 8 distritos; Demanda: 2 distritos)	Distrito	0	0	50% (1)	100% (2)	
				d) Aumento do número de CRAS para qualificação da prestação de serviços PAIF.	Unidade de atendimento	0	0	1	1	
				e) Garantia de atendimento social diferenciado para a Terra Indígena.	Global	100%	100%	100%	100%	
				f) Investimento de esforços em trabalhos mais preventivos com a aproximação dos profissionais e família, garantindo a abordagem do trabalho preventivo sobre violência nos territórios.	Global	100%	100%	100%	100%	
				g) Cofinanciar serviços de Proteção Social Básica	Serviço	26	26	26	26	
			Implantação de serviços considerados prioritários no município, conforme diagnóstico municipal.	a) Ampliação da divulgação dos serviços ofertados na área de abrangência dos CRASs.	Global	100%	100%	100%	100%	
				b) Constituição de equipes volantes e infraestrutura adequada para a melhoria da atenção às famílias de territórios de difícil acesso e distantes do CRAS.	Equipe	0	0	1	1	

Proteção Social Básica

Implementação da prestação de serviços de Proteção Social Básica	Pacto de Aprimoramento da Gestão, Plano Plurianual 2014-2017 e Relatório da X Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Qualificação do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e jovens.	b) Adequação das unidades de atendimento do SCFV às normas e orientações, tais como: Reordenamento dos SCFV - Resolução nº 01/CNAS, de 21/02/2013, Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais - Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009; Orientações Técnicas do MDS; Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação - Resolução nº 60/2012. (Total: 30 unidades)	Serviço	100%	100%	100%	100%
				c) Construção de laboratório ou salas de Inclusão Digital para o SCFV - CFC.	Serviço	3	3	1	1
				d) Viabilização de equipe, equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado.	Global	100%	100%	100%	100%
			Garantia da prestação do PAIF em consonância como os padrões de qualidade estabelecidos nacionalmente.	a) Construção de unidades de CRAS e melhoria na estrutura física e de atendimento dos já existentes, promovendo adaptações e manutenção periódica e dotando-os de espaços com condição para o atendimento qualificado e descentralizado.	17	4	5	4	4
				b) Melhoria da qualidade e promoção da humanização dos atendimentos no CRAS.	Global	100%	100%	100%	100%
				c) Ampliação da cobertura e capilaridade para atendimento da demanda. (Total atual: 2.404 famílias)	Global	0	1,5%	1,5%	1,4%
				d) Incentivo à prevalência do atendimento coletivo ao atendimento individualizado.	Global	100%	100%	100%	100%
				e) Constituição de equipes nas unidades de CRAS de acordo com a Tipificação NOB-RH e demais normatizações e orientações federais.	Equipe	2	2	1	1
				f) Implantação de espaços lúdicos nos CRAS.	Unidade de atendimento	0	3	3	4
			Fortalecimento da Economia Solidária no Município	a) Ampliação da divulgação da Economia Solidária e da articulação da ECOSOL nos territórios.	Global	100%	100%	100%	100%
				b) Disponibilização de veiculo em quantidade suficiente para o atendimento da equipe de forma descentralizada nos territórios.	Unidade	0	1	1	1
				c) Viabilização de espaços públicos adequados, bem como construção, reforma e adaptação de equipagem de estruturas para utilização pelos grupos de economia solidária nos territórios. (temporario ou permanente para comercialização)	Espaço público	2	2	2	2
				d) Criação de espaços comunitários nos territórios urbanos e rurais para a realização dos trabalhos na perspectiva da Economia Solidária, viabilizando, formalizando e incentivando mais grupos/cooperativas nessa perspectiva.	Unidade	0	1	1	1

				<p>a) Implantação de grupos de cursos profissionalizantes para jovens e adultos nos distritos que não possuem esses serviços.</p>	Curso	1	2	2	2
				<p>b) Estabelecimento de articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS com a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER para viabilização de inclusão no mercado de trabalho de usuários que concluíram cursos do PRONATEC.</p>	Global	100%	100%	100%	100%
				<p>c) Articulação para capacitação e qualificação profissional dos usuários, com maior divulgação do PRONATEC, garantindo acesso a cursos profissionalizantes para adultos, adolescentes e jovens nos territórios da zona urbana e nos distritos, assegurando a inclusão do público em situação de rua.</p>	Global	100%	100%	100%	100%
				<p>d) Desenvolvimento de atividades que colaborem para diminuir o preconceito em relação ao público da política de assistência social e territórios de maior vulnerabilidade, para facilitar a inserção no mercado de trabalho.</p>	Global	100%	100%	100%	100%
			Adequação das unidades para a agilização e qualificação do atendimento prestado.	<p>a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes</p>	Unidade	2486	2409	2391	2461
				<p>b) Contratação de servidores públicos.</p>	Pessoa	29	18	9	9
Integração de serviços e benefícios	Pacto de Aprimoramento da Gestão, Plano Plurianual 2014-2017 e Relatório da X Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Acompanhamento pelo PAIF dos beneficiários do BPC e BF	<p>a) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC (Total: 12.556, sendo 5.195 PCDs e 7.361 idosos).</p>	Família acompanhada	1,6% (200)	4,5% (565)	7,5% (942)	10% (1256)
				<p>b) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no Cad Único (Total: 12.556, sendo 5.195 PCDs e 7.361 idosos).</p>	Família cadastrada	36,6% (4.593)	44% (5.524)	52% (6.529)	60% (7.533)
				<p>c) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda. (Total de famílias no PBF: 14.590)</p>	Família acompanhada	2.019	2.069	2.119	2.169
				<p>d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social. (Total: 503 famílias)</p>	Família acompanhada	32% (161)	38% (191)	44% (221)	50% (251)
				<p>e) Manutenção das atividades relativas ao Programa BPC na Escola.</p>	Global	100%	100%	100%	100%
				<p>a) Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.</p>	Criança/adolescente cadastrado	17,5% (200)	35% (235)	52,5% (305)	70% (340)
				<p>b) Acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional pelo PAEFI. (Total: 100 famílias)</p>	Família acompanhada	30% (30)	40% (40)	50% (50)	60% (60)

Proteção Social Especial	Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Especial àqueles que deles necessitarem.	Pacto de Aprimoramento da Gestão, Plano Plurianual 2014-2017 e Relatório da X Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Ampliação da cobertura do PAEFI	c) Cadastramento e atendimento da população em situação de rua. (Total: 303 pessoas)	Pessoa atendida	60,5% (184)	64% (194)	67% (203)	70% (201)
					d) Acompanhamento das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas. (Total: 409 famílias)	Família acompanhada	100%	100%	100%	100%
				Ampliação da rede de atendimento de Média e Alta Complexidade no Município, conforme necessidade identificada.	a) Implantação de unidade de acolhimento Residência Inclusiva para pessoas com deficiência em situação de dependência, com rompimento de vínculos familiares.	Unidade de atendimento	0	1	1	1
					b) Implantação de Centro-Dia e/ou espaço e serviço destinado ao atendimento das pessoas com deficiências e seus cuidadores, ampliando as oportunidades acesso e de participação.	Unidade de atendimento	0	1	1	0
					c) Implantação de unidade de acolhimento institucional para adultos em situação de rua.	Unidade de atendimento	0	1	0	0
					d) Implantação de unidade de república	Unidade de atendimento	0	1	1	1
	Implementação da prestação de serviços de Proteção Social Especial	Pacto de Aprimoramento da Gestão, Plano Plurianual 2014-2017 e Relatório da X Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Qualificação dos serviços de Média Complexidade	a) Construção de unidade(s) de CREAS e reforma das já existentes.	Unidade de atendimento	0	1	2	2
					b) Implantação/estruturação de espaços lúdicos nos CREAS	Espaço	0	1	1	1
					c) Construção de sede do Centro Pop.	Unidade de atendimento	0	1	0	0
					d) Elaboração de política e plano municipal de atenção à população em situação de rua.	Documento	0	1	1	0
					e) Ampliação do horário de funcionamento, aquisição de equipamentos e veículos para o Serviço Especializado de Abordagem Social, garantindo condições para que esse serviço seja realizado inclusive nos distritos.	Serviço	0	1	0	0
					f) Incremento no atendimento do Centro POP, com a implantação de atividades culturais, esportivas e de inclusão digital, melhoria na oferta de alimentação, garantindo inclusive o acompanhamento continuado, com equipe psicossocial específica das pessoas que superaram a situação de rua.	Atividade	1	1	1	1
					g) Garantia de atendimento/tratamento humanizado, digno e respeitoso em todos os serviços.	Global	100%	100%	100%	100%
					h) Cofinanciar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade .	Serviço	100%	100%	100%	100%
				a) Articulação de ações que viabilizem a superação da situação de acolhimento institucional e de rua, respeitando as diferenças (raça, etnia, gênero, classe social), evitando discriminação e ofensas; bem como assegurando acompanhamento especializado à pessoa em situação de rua com deficiência.	Global	100%	100%	100%	100%	
				b) Reordenamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes. (Total: 14 unidades)	Serviço	100% (14)	100% (14)	100% (14)	100% (14)	

				<p>c) Reordenamento dos serviços de acolhimento institucional adulto, prevendo o estabelecimento de maior tempo de permanência para quem está acolhido, a implantação de oficinas de trabalho em grupo e terapia ocupacional diariamente (inclusive nos finais de semana) nas unidades, a garantia de acolhimento à pessoa com deficiência e pessoa em situação de rua que deixou o sistema prisional.</p>	Serviço	1	2	2	1
				d) Melhoria das estruturas físicas e dos serviços de acolhimento institucional para adultos em situação de rua.	Global	100%	100%	100%	100%
				e) Contratação de equipe para o acolhimento familiar.	Pessoa	0	0	0	2
				f) Construção de sede para o serviço de acolhimento familiar.	Sede	0	0	0	1
				g) Garantia de atendimento/tratamento humanizado, digno e respeitoso em todos os serviços.	Global	100%	100%	100%	100%
				h) Cofinanciar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço	100%	100%	100%	100%
			Adequação das unidades para a agilização e qualificação do atendimento prestado.	a) Aquisição de equipamentos e material permanente.	Unidade	556	556	556	556
				b) Contratação de equipe de acordo com as normativas específicas de cada serviço, inclusive para oferta descentralizada.	61	30	21	5	5
Articulação Intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos	Pacto de Aprimoramento da Gestão, Plano Plurianual 2014-2017 e Relatório da X Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Definição de competências da equipe dos serviços da Política de Assistência Social frente às demandas dos órgãos do SGD.	a) Gestão junto aos órgãos do Poder Judiciário e Segurança Pública para que as equipes de CREAS, serviços da Proteção Social Especial e CRAS, não sejam utilizadas como trabalhadores precarizados desses órgãos.	Global	100%	100%	100%	100%
			Integração entre as diversas áreas de políticas públicas para atendimento ao público da política de assistência social.	a) Articulação com a SMTER para a intermediação com empresas do município, para encaminhamento das pessoas em atendimento para o mercado de trabalho.	Global	100%	100%	100%	100%
				c) Articulação ampla com serviços da saúde, como saúde mental, SAMU, UBS e outros para atendimento ao público da política de assistência social	Global	100%	100%	100%	100%

Gestão do SUAS

Eixos	Agrupamento (diretriz definida)	Documento de Referência	Ano da deliberação/ aprovação	Ação	Estratégia	Meta/ano				
						Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
Gestão do SUAS	Divulgação da Política de Assistência Social	Plano Plurianual 2014-2017 e Relatório X Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Tornar a assistência social mais acessível e de domínio público, reafirmando os Direitos Socioassistenciais, divulgando os serviços, benefícios, programas e projetos	a) Promover campanhas relativas à Política de Assistência Social.	Campanha	0	1	1	1
					b) Editar periódicos, impressos e material gráfico afeto à Assistência Social.	Unidade	0	20.000	20.000	20.000
					c) Desenvolvimento de ações que colaborem para diminuir o preconceito em relação aos públicos atendidos pela política de assistência social e quanto aos territórios de maior vulnerabilidade.	Ação	0	1	1	1
	Cofinanciamento da política municipal de assistência social	Plano Plurianual 2014-2017, Relatório X Conferência Municipal de Assistência Social e Pacto de Aprimoramento da Gestão	2013	Garantia de destinação orçamentária e financeira à Política Municipal de Assistência Social, correspondendo às demandas identificadas, e de agilidade na execução dos recursos.	a) Adequação da legislação e dos fluxos e procedimentos relativos à execução orçamentária e financeira em âmbito local, garantindo que os avanços imprimidos nessa área nacionalmente sejam aplicados na esfera municipal.	Global	100%	100%	100%	100%
					b) Viabilização de recursos na proposta orçamentária para manutenção dos serviços governamentais e para reformas, manutenção física, adequação e estruturação das unidades de atendimento.	Global	100%	100%	100%	100%
					c) Garantia de atualização sistemática dos valores de referência do cofinanciamento dos benefícios e serviços não governamentais, tendo como parâmetro o custo de cada provisão (para manutenção da rede existente), contemplando recursos diferenciados para públicos específicos, bem como para ampliação de metas e implantação de novas modalidades e serviços priorizados no município.	Global	100%	100%	100%	100%
	Aprimoramento da Gestão do Suas no Município	Plano Plurianual 2014-2017, Relatório X Conferência Municipal de Assistência Social e Pacto de Aprimoramento da Gestão	2013	Estruturação do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social para o cumprimento do seu papel na efetivação do SUAS em âmbito local	a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Unidade	521	523	533	495
					b) Manutenção de equipes de servidores, alocados nas várias estruturas da Secretaria Municipal, seja na Gestão, seja nos serviços da Proteção Social Básica e Especial, ou na Secretaria Executiva do Conselho.	Global	100%	100%	100%	100%
					c) Manutenção das atividades de coordenação geral da Política e de Gestão do SUAS.	Global	100%	100%	100%	100%
					d) Contratação de servidores.	Pessoa	19	15	11	9
				Implementação da vigilância socioassistencial como conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.	e) Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social com implantação de áreas essenciais (Proteção Social Básica; Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade; Gestão Financeira e Orçamentária; Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda; Gestão do SUAS - com competência de Vigilância Socioassistencial, Regulação, Gestão do Trabalho).	Global	100%	100%	100%	100%
					a) Gestão da informação: incremento na produção, sistematização de informações para a geração de indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida.	Global	25%	50%	75%	100%
					b) Monitoramento e avaliação: aprimoramento dos padrões de qualidade dos serviços, indicadores de avaliação e resultado.	Global	25%	50%	75%	100%
					c) Aperfeiçoamento da informatização dos processos, com atualização permanente do Sistema IRSAS - Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais.	Global	50%	66%	83%	100%
					d) Garantia de estrutura adequada de pessoal, equipamentos e materiais, tanto nos serviços, quanto no órgão gestor que possibilitem a efetiva implantação do sistema de vigilância e demais atribuições da Gestão do SUAS.	Global	100%	100%	100%	100%
Elaboração de uma política de gestão do trabalho para a Política de Assistência Social, incluindo todos os serviços governamentais e não governamentais.				e) Realização de estudos e pesquisas afetos à área da Assistência Social.	Estudo realizado	0	1	1	1	
				a) Realização de processos de educação permanente com a promoção de capacitação continuada dos profissionais da Política de Assistência Social - servidores, rede e conselhos.	Curso	5	5	5	5	
				b) Valorização e cuidado com os trabalhadores do SUAS, com estabelecimento de parâmetros pelo conselho que garantam melhores condições de trabalho, salariais e igualdade de condições para todos os vínculos (governamental e não governamental).	Global	100%	100%	100%	100%	
	c) Provimento de servidores públicos nas unidades exclusivamente estatais de proteção social básica e especial e na gestão, com desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais governamentais. (Total: 172 pessoas)	Pessoa	82,5% (142)	88,4% (152)	94,2% (162)	100% (172)				
	d) Constituição de um Fórum permanente de debate dos trabalhadores da Política de Assistência Social.	Fórum	0	1	1	1				
	e) Garantia de supervisão e orientação psicopedagógica continuada para suporte do trabalho técnico.	Global	100%	100%	100%	100%				
	f) Reformulação da Lei Municipal nº 10.088/2010, que trata da PMAS, no que se refere à política de RH.	Lei	0	1	0	0				
Fortalecimento do trabalho em rede	g) Criação de grupos e reuniões nos serviços da política de assistência social para a discussão sobre esta política, com temas que enfoquem os direitos socioassistenciais e das demais políticas públicas, a participação e controle social, cidadania.	Global	100%	100%	100%	100%				
	a) Fomento da articulação da rede socioassistencial e intersetorial nos territórios, com planejamento e estabelecimento de protocolos, fluxos e procedimentos, para enfrentamento conjunto das vulnerabilidades dos usuários.	Global	100%	100%	100%	100%				
Regionalização e territorialização	Plano Plurianual 2014-2017, Relatório X Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Fomento da integração regional	a) Criação de espaços regionais de discussão continuada para aprimoramento do processo de construção da política de assistência social e dos direitos de cidadania.	Global	100%	100%	100%	100%	
				b) Articulação metropolitana para desenvolvimento de ações integradas, especialmente no que se refere ao atendimento ao público em trânsito e em situação de rua e indígenas	Global	100%	100%	100%	100%	

	Articulação Intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD)	Relatório X Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Integração com as diversas áreas de políticas públicas e o SGD para atendimento ao público da política de assistência social	a) Melhoria da articulação da política de assistência social com o Poder Judiciário, as Políticas de Cultura e Esporte, Política de Saúde, Segurança Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar, CMDCA, PPCAM, estabelecendo canais de comunicação, fluxos e metodologias a fim de ampliar acesso da população atendida de acordo com as especificidades de cada área e estruturar ações de prevenção e proteção social.	Global	100%	100%	100%	100%	
Controle Social	Fortalecimento do Controle Social	Plano Plurianual 2014-2017, Relatório X Conferência Municipal de Assistência Social e Pacto de Aprimoramento da Gestão	2013	Apoio ao funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da PMAS	a) Apoio e garantia de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.	Conselho	1	1	1	1	
					b) Viabilização de meios para que os conselheiros representantes do público atendido pela Política de Assistência Social exerçam seu papel no conselho e conferências.	Global	100%	100%	100%	100%	
					c) Articulação entre poder público e sociedade civil.	Global	100%	100%	100%	100%	
					d) Instituição do CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.	Global	100%	100%	100%	100%	
					e) Estabelecimento de processos que assegurem a realização de monitoramento e avaliação da efetivação das propostas aprovadas na Conferência.	Global	100%	100%	100%	100%	
					f) Articulação do CMAS com as outras políticas para aprofundamento das temáticas relativas a transtornos psiquiátricos e idosos em situação de rua e sem possibilidades de retorno familiar.	Global	100%	100%	100%	100%	
					g) Realização de processos de capacitação para conselheiros municipais de assistência social.	Evento	2	2	2	2	
					Fomento à criação de espaços democráticos de participação dos usuários.	a) Assessoria na criação de organizações coletivas, por meio da sensibilização e mobilização das pessoas e famílias para participação nos movimentos, conselhos, associações e outros, na perspectiva do exercício do controle social, da defesa de direitos, da construção de propostas de enfrentamento à pobreza e de atendimento às demandas da população.	Global	100%	100%	100%	100%
						b) Instituição de processo de capacitação e formação cidadã como mecanismo de incentivo à participação da população, com vistas ao Controle social. (Total: 10 territórios)	Global	0	100%	100%	100%
						c) Implantação de conselhos descentralizados de Assistência social.	Conselho	0	0	50%	100%
d) Ampliação da participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	Global	100%	100%	100%		100%					
Ampliação da capacidade de compreensão e domínio da gestão orçamentária, tornando-a participativa e transparente ao controle social	a) Ampliação do acesso à informação sobre o orçamento da assistência social (ciclo orçamentário), com realização de encontros, oficinas etc com técnicos, trabalhadores, conselheiros e usuários da Política de Assistência Social.	Encontro	2	2	2	2					
	b) Maior visibilidade à desinstituição dos recursos e maior transparência nas relações financeiras nas instituições.	Global	100%	100%	100%	100%					
Benefícios	Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, manutenção e custeio.	Plano Plurianual 2014-2017, Relatório X Conferência Municipal de Assistência Social e Pacto de Aprimoramento da Gestão	2013	Garantia de acesso aos benefícios socioassistenciais	a) Realização de estudo sobre a necessidade de inclusão de novos benefícios eventuais na legislação municipal, e de aumento da quantidade de benefícios concedidos, conforme demanda identificada.	Global	0%	100%	100%	100%	
					b) Integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiárias (vide estratégias da PSB).	Global	100%	100%	100%	100%	
					c) Revisão periódica dos critérios de acesso aos benefícios eventuais, com base em indicadores a serem estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.	Global	100%	100%	100%	100%	
					d) Garantia de maior divulgação e transparência sobre os benefícios (BPC e) eventuais e critérios para sua concessão.	Global	100%	100%	100%	100%	
					e) Sensibilização junto aos mercados dos territórios de maior vulnerabilidade visando a ampliação da rede de supermercados conveniados para concessão do Cupom de Alimentação nos territórios e maior fiscalização dessa rede.	Global	100%	100%	100%	100%	
				Melhoria dos valores e qualidade dos benefícios eventuais	a) Reajuste periódico no valor do cupom alimentação e auxílio natalidade.	Global	100%	100%	100%	100%	
					b) Melhoria na qualidade dos itens que compõem o benefício eventual do auxílio funeral.	Global	100%	100%	100%	100%	
					c) Assegurar a participação da esfera estadual no cofinanciamento dos benefícios eventuais, conforme estabelecido na legislação.	Global	100%	100%	100%	100%	
Transferência de Renda	Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda federal e/ou municipal previstos nas legislações.	Plano Plurianual 2014-2017 e Relatório X Conferência Municipal de Assistência Social	2013	Garantia de acesso aos Programas de Transferência de Renda	a) Adequação da estrutura de gestão dos Programas de Transferência de Renda e do Cadastro Único, com garantia de equipe permanente e suficiente para atendimento descentralizado nas zonas urbana e rural.	Equipe	0	5	9	11	
					b) Redução do tempo de espera para atendimento no Cadastro Único	Dia	30	15	10	5	
				Melhoria dos valores do PMTR	c) Revisão do critério de acesso ao PMTR, visando a ampliação da capacidade de inclusão de novos beneficiários, considerando especificidades afetadas às vulnerabilidades e riscos sociais da população atendida.	Global	100%	100%	100%	100%	
					a) Reajuste periódico nos valores do Benefício Municipal de Transferência de Renda (PMTR), com base em índices a serem estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.	Global	100%	100%	100%	100%	

7 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar em nossa cidade.

8 - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Os recursos para a assistência social em Londrina provêm de fontes livres e vinculadas. O Município destina anualmente 6% das receitas correntes da Administração Direta à Política de Assistência Social (art. 45 da 11.885, de 25 de julho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014). Em 2014 esse percentual corresponde à destinação de R\$ 33.943.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e três mil reais) de fonte livre (recursos próprios), dos quais R\$ 13.509.000,00 (treze milhões, quinhentos e nove mil reais) estão alocados no orçamento do órgão gestor, voltados ao pagamento de pessoal e atividades de coordenação e gestão da Política Municipal, e R\$ 20.434.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios. Do total do FMAS, R\$ 14.175.000,00 (quatorze milhões, cento e setenta e cinco mil reais) se destinam à Proteção Social Básica, sendo R\$ 14.025.000,00 (quatorze milhões, vinte e cinco mil reais) para manutenção de serviços e benefícios e R\$ 150.000,00 para investimentos. A Proteção Social Especial conta com R\$ 5.939.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais), sendo R\$ 5.889.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais) para manutenção dos serviços e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para investimentos. A gestão do SUAS conta com R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dos quais R\$ 2.000,00 (dois mil) para manutenção e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para investimentos.

O orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. A previsão de repasses desse fundo para o Município de Londrina em 2014, para serviços e gestão, é de R\$ 4.930.656,69, podendo

variar de acordo com a aferição dos indicadores que compõem o IGD-BF e o IGD-SUAS, bem como do alcance do atendimento dos 50% de público prioritário dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Estão, ainda, em execução em 2014, também repassados pelo FNAS, recursos provenientes de convênios firmados em anos anteriores. Tais convênios somam R\$ 1.671.950,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e cinqüenta reais).

O Município não conta com cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. A esfera estadual participa do financiamento da política com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA, operado por projetos e pela via convenial, contemplando atualmente o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC – MSE LA/PSC, em convênio denominado “Liberdade Cidadã, no valor de R\$ 497.640,00, cuja vigência é de 24 meses (13/06/2012 a 24/06/2014).

O orçamento do município para a assistência social é debatido, deliberado e fiscalizado no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo. No processo de acompanhamento da gestão do fundo, o CMAS delibera ainda sobre os critérios de partilha de recursos destinados ao financiamento da rede socioassistencial conveniada.

9 - INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

As metas indicadas ano a ano nas planilhas deste plano, correspondem aos indicadores que se busca monitorar em cada período. Portanto, os indicadores de avaliação estão expressos juntamente com a apresentação das diretrizes, ações e estratégias.

A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos na planilha, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução.

Esse processo deve se dar periodicamente, com base nos dados obtidos no monitoramento sistemático que gerará relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas, constituindo-se em elemento fundamental para instrumentalizar as decisões do gestor quanto às intervenções e medidas necessárias.

Como forma de melhor desenvolver essa dinâmica de monitoramento e avaliação, será proposta a constituição de um processo participativo de avaliação do Plano, através da composição de comissão de acompanhamento que contemple representação dos diversos segmentos envolvidos na política, tais como: trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários, garantindo representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **A extrema pobreza no seu município: Londrina/Pr.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=extrema_pobreza> Acesso em: 01 nov. 2013.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social.** Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993.

_____. **Londrina. Panorama Municipal segundo Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>>. Acesso em: 11 mai. 2012.

_____. **Londrina. Relatórios de Informações Sociais/RI Bolsa Família e Cadastro Único.** Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>>. Acesso em 22abr. 2014.

_____. **Londrina. Relatórios de Informações Sociais/Relatório de Programas e Ações MDS.** Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>>. Acesso em 22 abr. 2014(a).

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS.** MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressao-em-grafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-norma-operacional-basica-de-servico-social-2013-nob-suas>>. Acesso em 16 abr. 2014.

COHAB-Ld. Companhia de Habitação de Londrina. **Minha Casa Minha Vida.** Disponível em: <http://www1.londrina.pr.gov.br/cohab/index.php?option=com_content&view=article&id=7636&Itemid=1276>. Acesso em: 11 dez. 2012

_____. **Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS – Parte 1, 2012.**

_____. **Relatório Sintetizado sobre o Residencial Vista Bela.** Dez./2012a.

IBGE. **Estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2013.** Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2013/estimativa_2013_dou.pdf>. Acesso em 16 abr. 2014.

ÍNDICE de homicídios na adolescência: **IHA 2009-2010** /organizadores: Dorian Luis Borges de Melo, Ignácio Cano. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2012. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/br_indiceha10.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2013.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina/Secretaria Municipal de Planejamento. **Perfil do Município de Londrina 2013 (Ano Base 2012).** <http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_planejamento/perfil/perfil_de_londrina_2013.pdf>. Acesso em 12 mai. 2012.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. **Panorama do Processo de Regumentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais regidos pela LOAS.** In: Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 12 (2010) - . Brasília, 2005.

PNUD, IPEA, Fundação João Pinheiro. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Perfil do Município de Londrina.** Disponível em:
<http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil_print/londrina_pr>. Acesso em: 17 abr. 2014.

SANCHES, Alexandre. Moradores do Residencial Vista Bela em Londrina protestam por falta de ônibus escolar para as crianças. 19 set. 2012. Disponível em:
<<http://londrina.odiario.com/londrina/noticia/603509/moradores-do-vista-bela-protestam-por-falta-de-onibus-escolar/>>. Acesso em: 11 dez. 2012.

SANTIN, Wilhan. **Programa Minha Casa, Minha Vida ergue 'minicidade' isolada.** Disponível em:<<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1172645-programa-minha-casa-minha-vida-ergue-minicidade-isolada.shtml>>. Acesso em: 11 dez. 2012.

TV TAROBÁ. **COHAB Inicia Entregas de Casas no Residencial Vista Bela jt 20110627.** Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=CcyPabTkzKQ>>. Acesso em: 11 dez. 2012a.

____. **Residencial Vista Bela não Tem Escola. jt 20110916.** Disponível em:<<http://www.youtube.com/watch?v=Cd1zYHrseZE>>. Acesso em: 11 dez. 2012b.

WIKIMÁPIA. **Residencial Vista Bela (Londrina).** Disponível em:
<<http://wikimapia.org/17827774/pt/Residencial-Vista-Bela>>. Acesso em: 11 dez. 2012.

WIKIPÉDIA. **Perobinha (Londrina).** Disponível em:
<[http://pt.wikipedia.org/wiki/Perobinha_\(Londrina\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Perobinha_(Londrina))>. Acesso em: 11 dez. 2012.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 014/2014 – CMAS, de 24 de abril de 2014.

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 do município de Londrina- Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 do município de Londrina - Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de abril de 2014.


Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº PG. Nº e , DE.